PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
01/03/04
Limeira do Oeste
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

CRIA VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR (PRÉ-ESCOLAR E 1ª À 4ª SÉRIE).

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 7 (sete) vagas para o cargo de professor (pré-escolar e 1ª à 4ª série), com nível salarial VII.

Art. 2º. Fica alterado o anexo I, da Lei Complementar nº 009, de 12 de setembro de 2003, passando a ter a seguinte composição:

QUADRO GERAL DE CARGO	NÍVEL SALARIAL	RESPECTIVAS VAGAS
PROFESSOR (Pré-Escolar e 1ª à 4ª série)	VII	55

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2004.

ANTONIO FERRARI
-Prefeito do Município-